



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 194, de 25 de Abril de 2017.

“EMENTA: Altera a Lei nº 160 de 24 de Maio de 2013”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º da Lei nº 160 de 24 de maio de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

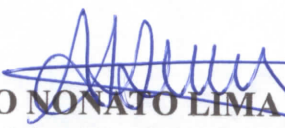
Art. 2º - [...]

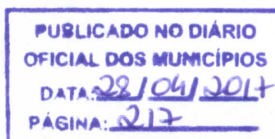
§2º - O cargo de Chefe da Controladoria do Município deverá ser ocupado por servidor com nível de escolaridade superior, com conhecimento relacionado ao controle interno e atividade de auditoria, além da respectiva legislação vigente;

§3º - O cargo de Técnico de Controle Interno deverá ser ocupado por servidor universitário/ graduado ou possuir curso técnico em contabilidade;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 25 de Abril de 2017.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

Processo Administrativo nº 000755/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de planos de trabalho com vistas à captação de recursos dos programas públicos do governo federal e estadual, com o acompanhamento e orientação técnica no gerenciamento dos convênios e contratos oriundos destes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2017, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2017, realizado em 17 de fevereiro de 2017, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa **PÚBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.580.696/0001-26, estabelecida na Rua das Tulipas, nº234, Jôquei, Teresina-PI, que registrou o menor preço para os ITENS, conforme segue detalhado abaixo:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/12MESES
01	Serviços de acompanhamento e monitoramento de sistemas dos governos federal e estadual, visando a avaliação sistemática dos programas, clipagem de editais de captação de recursos, inclusive com a elaboração e cadastramento de propostas para captação de recursos para o Município de São José do Divino-PI	MÊS	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Por ter obedecido todas as exigências do Edital e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, posto que apresentou o menor preço global para os ITENS acima consignados. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005 e nos termos do edital e seus anexos.

São José do Divino-PI, 28 de Abril de 2017.

Luciany Rocha de Sousa
PregoeiraESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

Processo Administrativo nº 000755/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de planos de trabalho com vistas à captação de recursos dos programas públicos do governo federal e estadual, com o acompanhamento e orientação técnica no gerenciamento dos convênios e contratos oriundos destes recursos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2017, de 02 de janeiro de 2017, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 027/2017, realizado em 26 de abril de 2017, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa **PÚBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.580.696/0001-26, estabelecida na Rua das Tulipas, nº234, Jôquei, Teresina-PI, que registrou o menor preço para os ITENS, conforme segue detalhado abaixo:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/12MESES
01	Serviços de acompanhamento e monitoramento de sistemas dos governos federal e estadual, visando a avaliação sistemática dos programas, clipagem de editais de captação de recursos, inclusive com a elaboração e cadastramento de propostas para captação de recursos para o Município de São José do Divino-PI	MÊS	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 28 de Abril de 2017.

ANTÔNIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 079/2017

São José do Divino(PI), 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor CARLOS FAUSTO DE CERQUEIRA SOARES, Mat. 0453, sua exoneração do cargo de PSICÓLOGO, conforme Processo Administrativo 2017/0000914;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de abril de 2017, o servidor CARLOS FAUSTO DE CERQUEIRA SOARES, Registro Funcional nº 0453, CPF: 002.018.503-03, do cargo de Psicólogo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino -PI, 27 de abril de 2017.

ANTÔNIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (27 /04 /2017).

JOÃO GRACIA DE OLIVEIRA
-Sec. Mus. de Planejamento e Administração-ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 194, de 25 de Abril de 2017.

"EMENTA: Altera a Lei nº 160 de 24 de Maio de 2013"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º da Lei nº 160 de 24 de maio de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - [...]

§2º - O cargo de Chefe da Controladoria do Município deverá ser ocupado por servidor com nível de escolaridade superior, com conhecimento relacionado ao controle interno e atividade de auditoria, além da respectiva legislação vigente;

§3º - O cargo de Técnico de Controle Interno deverá ser ocupado por servidor universitário/ graduado ou possuir curso técnico em contabilidade;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 25 de Abril de 2017.

ANTÔNIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal